



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Fone/Fax: (018) 329-1139 - Tarumã - CEP 19820-000

CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Projeto de Resolução n.º 36/99 de 18 de agosto de 1.999.

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 292/99

18/08/99

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ CARLOS FRIZZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.020	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3113 (010)	Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3132 (013)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	11.500,00

			R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO		
3132 (005)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
3192 (006)	Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	4.000,00

			R\$ 14.000,00

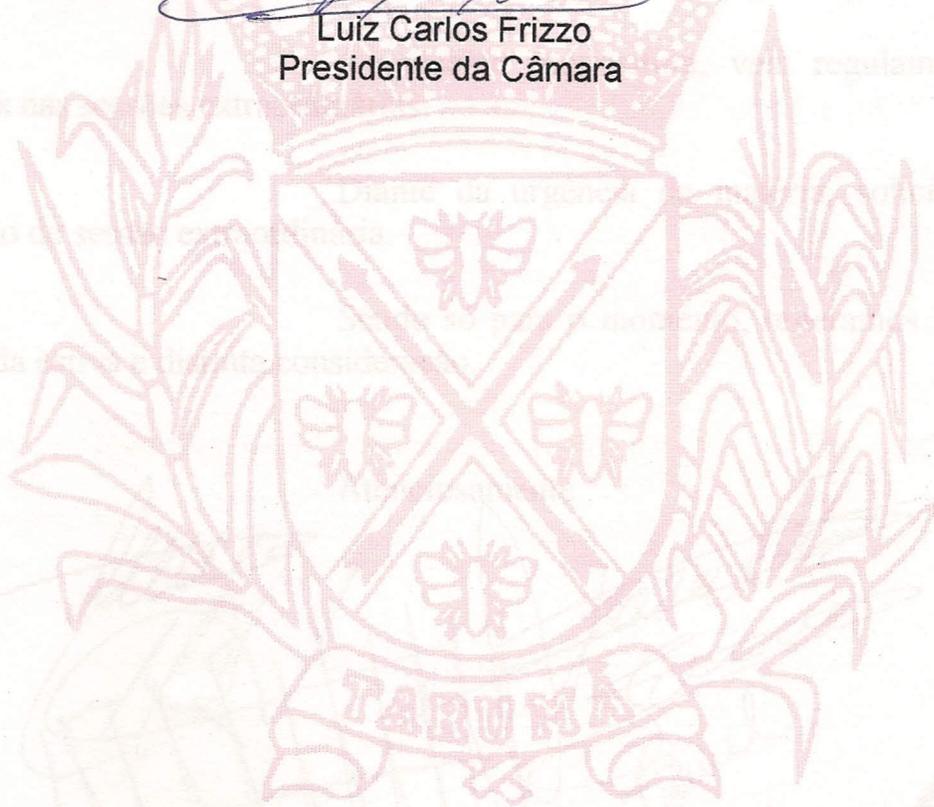


Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 18 de Agosto de 1999.

Luiz Carlos Frizzo
Presidente da Câmara



Excolemisimo Senhor
Luiz Carlos Frizzo
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã
Tarumã/SP